



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210

DECRETO Nº 03/2021

“Nomeia ERIVELTON GONÇALVES ALVES para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.”

HERÁCLITO LUIZ PAIXÃO MATOS, Prefeito Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado ERIVELTON GONÇALVES ALVES, RG. Nº 14.261.605-26 – SSP/BA, CPF. Nº 030.149.815-67, para o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Mortugaba, com poderes, dentre outros, para movimentação das contas correntes e investimentos junto ao BANCO DO BRASIL S/A e demais instituições financeiras, no âmbito da referida secretaria.

Art. 2º - Fica o Secretário mencionado no artigo 1º autorizado a:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
 - Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
 - Retirar cheques devolvidos;
 - Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- Efetuar transferências/pagamentos;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210

- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/aplicações/programas de repasses de recursos de esferas governamentais;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;

Art 3º – Os poderes descritos no artigo 2º terão efeito quando assinados pelo secretário responsável e pela Prefeita Municipal e compreende as contas listadas abaixo:

CONTA	DESCRIÇÃO	CONTA	DESCRIÇÃO
5380-5	PNAEF	12614-4	PAR – FNDE MATERIAIS
5640-5	PDDE	12643-8	FNDE-CONS. CRECHE
7338-5	QSE	12678-0	PAC 1 – CON. QUADRAS
7435-7	PNAT	12679-9	QUADRA RODAO- PAC 1
7436-5	PEJA	12681-0	PAR – MAT. CRECHE
7824	FUNDEF 60	13051-6	ONIBUS
8257-0	BRALF	13096-6	PAR-C. ESC. S. ANTONIO
9089-1	FUNDEB	13097-4	PAR-CONST. ESCOLAS
9722-5	PNAP	13202-0	BRASIL CARINHOSO
9746-2	PNAC	14.533	PCSE
9841-8	TRANSP. ESC. EST.	58022-8	FUNDEB
10294-6	MDE	9163-4	FUNDEB 60
10402-7	MERENDA (PNAE-EJA)	9164-2	FUNDEB 40
10416-7	PETE (TRANS.ESC.EST)	14890-3	SECRET. E L MORTUGABA
11582-7	PM-TRANF	14997-7	SECRETARIA FUND 60
12528-8	AEE	14998-5	SECRETARIA FUND 40

Art 4º – A exclusão ou inclusão de contas na relação do artigo 3º será feita por ofício ao Banco.

Art 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mortugaba, 04 de janeiro de 2021.


Heráclito Luiz Paixão Matos
- Prefeito Municipal -